



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00231 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DA733B10EDC410A0788B74DCAFB29B2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 056/2018, 10 DE MAIO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 003/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018."
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 056/2018, 10 de maio de 2018**

“Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo para Assistentes de Alfabetização, conforme edital nº 003/2018 de 27 de abril de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**1º CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em referência ao Edital nº 003/2018 de 27 de abril de 2018, convoca os candidatos abaixo classificados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, dia 11 de maio de 2018 no horário estabelecido na planilha a seguir. Vale salientar, que conforme item 9.2, na página 5 do presente Edital: “Serão convocados para a segunda etapa desta seleção os 30 primeiros candidatos classificados na 1ª Etapa”.

Assistentes de Alfabetização – Classificação 1ª Etapa

| Classificação – 1ª Etapa - Assistente de Alfabetização Programa Mais Alfabetização Edital Nº 003 /2018 | | |
|--|------------------------------------|-----------------------|
| Nº | Nome do candidato | Horário da Entrevista |
| 01 | SUZANA MENDES DA SILVA PESSOA | 08h00min |
| 02 | GLEIDE SANTANA BASTOS | 08h15min |
| 03 | DERLUCIA SENA NEPOMUCENO DE SOUZA | 08h30min |
| 04 | DANIELA SENA NEPOMUCENO BOAVENTURA | 08h45min |
| 05 | ROSE SILVA CARLOS | 09h00min |
| 06 | TAILANE DE SOUZA LIMA | 09h15min |
| 07 | LEYDE DAIANE ASSIS DE CARVALHO | 09h30min |
| 08 | LEILA DOS REIS BARBOSA | 09h45min |
| 09 | JAMILE DA CRUZ OLIVEIRA | 10h15min |
| 10 | ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA | 10h30min |
| 11 | IZAURI DA SILVA FERREIRA | 10h45min |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|----|--|----------|
| 12 | JINQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS | 11h00min |
| 13 | ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 11h15min |
| 14 | ARIANE DOS SANTOS SILVA | 11h30min |
| 15 | GILDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS | 11h45min |
| 16 | SANDRA SILVA DOS SANTOS | 13h00min |
| 17 | FERNANDA SANTOS GUEDES | 13h15min |
| 18 | ZENÓBIA SOARES PEREIRA ALVES | 13h30min |
| 19 | MARIA DO SOCORRO BORJA DE OLIVEIRA | 13h45min |
| 20 | LUCIANA PERREIRA BARREITO | 14h00min |
| 21 | JAMILE DA SILVA NASCIMENTO MATOS | 14h15min |
| 22 | LILIANE ARAUJO CUNHA | 14h30min |
| 23 | WEBERT FERNANDES DE JESUS | 14h45min |
| 24 | RENATA DE JESUS COSTA | 15h00min |
| 25 | DANIELA LIMA DA SILVA | 15h15min |
| 26 | NEUSA BRITO NASCIMENTO DE MELO | 15h30min |
| 27 | MARIANA SILVA MAGALHÃES | 15h45min |
| 28 | JEANE OLIVEIRA ALMEIDA | 16h00min |
| 29 | KRYSTHYAN REJANE CARVALHO ARAUJO SAMPAIO | 16h15min |
| 30 | GILMARA ALMEIDA MELO GONÇALVES | 16h30min |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

10 de maio de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.416/0001-23, estabelecida à RUA 03 DE MAIO, nº 333, CAITITU na cidade de ITABERABA, neste ato representada por **Luciane da Silva Nascimento**, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 707656850 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 687.582.605-44, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPO E 500ML, REFRIGERANTES, PARA EVENTOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESSE MUNICIPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018:

ITEM I

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------|--------|-------|---|----------|--------------|
| 1 | 15.000 | UN | Água mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde. | R\$ 0,59 | R\$ 8.850,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | R\$ 8.850,00 |

ITEM II

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------|--------|-------|--|----------|---------------|
| 1 | 25.000 | UN | Água mineral envasada em garrafa de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde. | R\$ 1,15 | R\$ 28.750,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | R\$ 28.750,00 |

ITEM III

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------|--------|-------|--|----------|---------------|
| 1 | 3.000 | UN | Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) | R\$ 6.40 | R\$ 19.200,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | R\$ 19.200,00 |

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ITEM IV

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|-----------------|--------|-------|--|----------|--------------|
| 1 | 3.000 | UN | Refrigerante em lata de alumínio descartável de 350 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) | R\$ 2,90 | R\$ 8.700,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | R\$ 8.700,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 02 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Procurado Municipal
OAB 27738

SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 07.572.416/0001-23

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____